



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 751 E M E N T A :- FAZ DOAÇÃO DE TERRENO NA FORMA QUE
de 12 de 12 de 1979 INDICA
Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno ao Sindicato dos Empregados no comércio de Juazeiro do Norte, localizado no Loteamento Jardim Padre Cícero.

Parágrafo Único - Destina-se a referida quadra de terra à - construção do clube social da Entidade de que trata este artigo.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo primeiro fica localizado na Av. Presidente Médici, medindo 50m de frente e 130m de - fundos, limitando-se ao norte com a Rua Dr. Mauro Sampaio, ao sul com a Av. Governador Plácido Castelo, ao nascente e poente com ruas ainda sem denominação.

Art. 3º - Ao doador reserva-se o direito de retomada do imóvel doado por esta lei, se no prazo de 24 meses o donatário não tiver utilizado o imóvel para os fins a que se destina, sem que lhe caiba indenização a qualquer título ou comunicação judicial ou extra-judicial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 12 de dezembro de 1979.